

NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
José Luiz Tavares da Silva	AXT	032.881.022-34	3261638 /1

Paula Ivana Freire da Fonseca
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 373940

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 007/2014

NÚMERO DO TERMO: 04

NÚMERO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO: 007/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Portaria nº 3280/2014 – DETRAN/PA e Portaria de Renovação nº 1109/2018 DG/CCCLIN, de 09 de Abril de 2018, publicada em 13 de Abril de 2018.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa JRC MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.535.121/0001-66.

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de Entidade Médica e Psicológica na prestação de serviços de realização dos exames de aptidão física e mental, de avaliação psicológica, Junta Médica e Junta Especial de Trânsito aos candidatos à primeira habilitação, renovação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Autorização para conduzir ciclomotores – ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, condutores permissionários, penalizados e registro de estrangeiro na cidade de Parauapebas/PA, conforme Portaria de Credenciamento nº 3914/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 27/11/2014.

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Portaria de Renovação nº 1109/2018 do dia 09/04/2018, Cláusula Segunda – Da Vigência e Cláusula Sétima – Do Valor e Dotação orçamentária.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 27/01/2018 Término: 26/01/2019

VALOR DO ADITAMENTO: O valor mensal estimado é de R\$258.097,66 (duzentos e cinquenta e oito mil, noventa e sete reais e sessenta e seis centavos) equivalente a 90% (noventa por cento) do valor total das taxas de exames de sanidade física e mental e dos exames de avaliação psicológica, perfazendo um valor global estimado de R\$3.097.171,92 (três milhões, noventa e sete mil, cento e setenta e um reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 – Segurança Pública; 125 – Normatização e Fiscalização; 1425 – Segurança Pública; 8273 – Habilitação de Condutores e Veículos; 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superávit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2018

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

Protocolo: 373989

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CETRAN/PA – 2018

Data: 30/08/18 (quinta-feira)- Horário: 15:00 h- Local: Plenário da SEGUP

QUORUM PRESENTE:

- 01-Moisés Azevedo Campos, Conselheiro Suplente representante do DETRAN-PA
- 02-TCel PM Erick Alexandre Martins Miranda, Conselheiro Suplente representante da PM
- 03-TCel PM Jorge Wilson Pinheiro de Araújo- Cons.Titular representante da Polícia do BPRV
- 04-DPC Dorothea Calandriní Silva, Conselheira Titular representante da Polícia Civil
- 05-Ademildo Pantoja da Silva, Cons.Suplente da Polícia Civil
- 06-Nilo Sergio Franco Fiock dos Santos- Conselheiro Titular representante da SETRAN
- 07-Wender Morais Vicente- Cons. Suplente representante do município de Marabá
- 08-Paulo Jesus da Silva, Conselheiro Titular do município de Santarém
- 09-Icilene Silva Oliveira, Conselheira Titular do município de Castanhal
- 10-Irani Renan Bertolini, Conselheiro Suplente do SINDICARPA
- 11-Maria Anita Pinheiro Rocha, Conselheira Titular representante do SINTRACARPA
- 12-Andresa de Cunha Mendes Chaves, Conselheira Titular da SETRANS-BEL
- 13-Leyla Soares Rosa, Conselheira Titular do SEST/SENAT
- 14-Cassiano Hilário Ribeiro Filho, Conselheiro Titular representante da PRF

Às 16:00 horas, sendo constatado o “quorum” regimental de Conselheiros presentes no Plenário, o Dr. Moisés, Coordenador Autárquico e Procurador do Departamento de Penalidades do DETRAN-PA, representante suplente do DETRAN PA, na ausência

do Presidente do Conselho, por força regimental, assumiu a presidência do conselho para dar prosseguimento a reunião ordinária e deu por iniciada a sessão cumprimentando aos(as) Conselheiros(as), e demais participantes, e manifestando-se “DECLARO ABERTO NESTA DATA OS TRABALHOS DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO” passando em seguida ao primeiro item da reunião.

I- PARTE – ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018 ocorrida em 21/06//18:

O Conselheiro representante do DETRAN, Moisés Campos Azevedo, colocou em discussão a referenciada Ata, e não havendo outros questionamentos, submeteu-a a julgamento, sendo aprovada por unanimidade.

II- PARTE – EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO: A) Ofício nº 314/18-MP/Promotoria de Justiça de São João do Araguaia, requisitando informações acerca do Ofício nº 100/18/MP/PJSJA. B) Ofício nº 204/18-FOCOTRAN, convidando para o VIII Encontro Nacional dos Conselhos de Trânsito nos dias 15,16 e 17AGO18. C) Ofício nº 114/18/MP/ Promotoria de Justiça de Bonito, requisitando informações acerca da Municipalização de Trânsito. D) Ofício nº 114/18/MP/ Promotoria de Justiça de Brasil Novo, requisitando informações acerca da Municipalização de Trânsito. E) Convocação nº 18 da Câmara Temática do CONTRAN para a 16ª Reunião Ordinária da Câmara Temática de Esforço Legal do CONTRAN.

III- PARTE – ORDEM DO DIA

A –POSSE DO NOVO CONSELHEIRO- Cassiano Hilário Ribeiro Filho, Conselheiro Titular representante da PRF

B– APRESENTAÇÃO DO CETRAN AOS NOVOS CONSELHEIROS

C- DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: **1)** Nº 569/18 ao Nº 633/18- Relatora: Icilene Silva Oliveira, Conselheira representante do município de Castanhal; **2)** Nº 634/18 ao Nº 678/18, Nº 683/2018 ao Nº 759/18 – Relator: Irani Renan Bertolini, Conselheiro representante do SINDICARPA; **3)** Nº 760/18 ao Nº 776/18, Nº 848/18 ao Nº 910/18 – Relatora: Leyla Soares Rosa, Conselheira representante do SEST/SENAT; **4)** Nº 911/2018 ao Nº 1014/2018 – Relator: Cassiano Hilário Ribeiro Filho, Conselheiro representante da PRF; **5)** Nº 1015/18 ao Nº 1103/18 – Relator: Ademildo Pantoja da Silva, Cons. representante da Polícia Civil; **6)** Nº 1104/18 ao Nº 1201/18– Relator: Jorge Wilson Pinheiro de Araújo- Cons. representante da Polícia do BPRV; **7)** Nº 1202/18 ao Nº 1273/18– Relator: Paulo Jesus da Silva, Conselheiro representante do município de Santarém; **8)** Nº 1274/18 ao Nº 1385/18– Relator: Wender Morais Vicente- Cons. representante do município de Marabá; **9)** Nº 1386/18 ao Nº 1479/18– Relatora: Andresa de Cunha Mendes Chaves, Conselheira representante da SETRANS-BEL; **10)** Nº 1480/18 ao Nº 1549/18– Relator: Nilo Sergio Franco Fiock dos Santos- Conselheiro representante da SETRAN; **11)** Nº 1550/18 ao Nº 1623/18– Relatora: Maria Anita Pinheiro Rocha, Conselheira Titular representante do SINTRACARPA.

D– RELATOS DE PROCESSOS: **1) N.º 166/2017-** Recorrente CLEOPATRA MARIA RODRIGUES e Relator Wender Morais Vicente- Cons. representante do município de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. **2) N.º 167/2017-** Recorrente LEONARDO DOS SANTOS CORREA e Relator Wender Morais Vicente- Cons. representante do município de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. **3) N.º 168/2017-** Recorrente LEONARDO DOS SANTOS CORREA e Relator Wender Morais Vicente- Cons. representante do município de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. **4) N.º 169/2017-** Recorrente LEONARDO DOS SANTOS CORREA e Relator Wender Morais Vicente- Cons. representante do município de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. **5) N.º 170/2017-** Recorrente JOSE SERGIO SOARES LIMA e Relator Wender Morais Vicente- Cons. representante do município de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. **6) N.º 171/2017-** Recorrente LUIZ GUILHERME DA SILVA LOBATO e Relator Wender Morais Vicente- Cons. representante do município de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. **7) N.º 172/2017-** Recorrente PLINIO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR e Relator Wender Morais Vicente- Cons. representante do município de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. **8) N.º 174/2017-** Recorrente MARIO FERREIRA DE SOUSA e Relator Wender Morais Vicente- Cons. representante do município de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. **9) N.º 181/2017-** Recorrente ROSINALDO SOUZA DUARTE e Relator Wender Morais Vicente- Cons. representante do município de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. **10) N.º 217/2017-** Recorrente MARCIO TEIXEIRA REGO e Relator Wender Morais Vicente- Cons. representante do município de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. **11) N.º 218/2017-** Recorrente ANTONIO CARLOS RODRIGUES QUEIROZ e Relator Wender Morais Vicente- Cons. representante do município de

Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. **12) N.º 260/2017-** Recorrente SALATIEL BARBOSA VIEIRA e Relator Wender Morais Vicente- Cons. representante do município de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. **13) N.º 261/17-** Recorrente SALATIEL BARBOSA VIEIRA e Relator Wender Morais Vicente- Cons. representante do município de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. **14) N.º 262/17-** Recorrente SALATIEL BARBOSA VIEIRA e Relator Wender Morais Vicente- Cons. representante do município de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. **15) N.º 263/17-** Recorrente JONATHA WILLIAN FREITAS CARVALHO/EDI CHERMONT BARBOSA e Relator Wender Morais Vicente- Cons. representante do município de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. **16) N.º 264/17-** Recorrente JONATHA WILLIAN FREITAS CARVALHO/EDI CHERMONT BARBOSA e Relator Wender Morais Vicente- Cons. representante do município de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. **17) N.º 265/17-** Recorrente JONATHA WILLIAN FREITAS CARVALHO/EDI CHERMONT BARBOSA e Relator Wender Morais Vicente- Cons. representante do município de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. **18) N.º 266/17-** Recorrente JONATHA WILLIAN FREITAS CARVALHO/EDI CHERMONT BARBOSA e Relator Wender Morais Vicente- Cons. representante do município de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. **19) N.º 267/17-** Recorrente JONATHA WILLIAN FREITAS CARVALHO/EDI CHERMONT BARBOSA e Relator Wender Morais Vicente- Cons. representante do município de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. **20) N.º 268/17-** Recorrente JONATHA WILLIAN FREITAS CARVALHO/EDI CHERMONT BARBOSA e Relator Wender Morais Vicente- Cons. representante do município de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. **21) N.º 269/17-** Recorrente KLEITON RENATO FREITAS PALHETA e Relator Wender Morais Vicente- Cons. representante do município de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. **22) N.º 270/17-** Recorrente ELDER ESPÍRITO SANTO SILVA e Relator Wender Morais Vicente- Cons. representante do município de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. **23) N.º 497/17(2011/383909)-** Recorrente DETRAN/PA; interessado Nilo Eleutério Sarmento Miranda; Relator Irani Renan Bertolini, Conselheiro representante do SINDICARPA e Revisor Erick Alexandre Martins Miranda, Conselheiro representante da PM, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pela retificação da decisão do relator, mantendo a penalidade de multa e consequentemente do auto de infração. **24) N.º 498/17(2011/305995)-** Recorrente DETRAN/PA; interessado Jefferson Andre Souza Barbosa; Relator Irani Renan Bertolini, Conselheiro representante do SINDICARPA e Revisor Erick Alexandre Martins Miranda, Conselheiro representante da PM, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pela retificação da decisão do relator, mantendo a penalidade de multa e consequentemente do auto de infração. **25) N.º 499/17(2011/400615)-** Recorrente DETRAN/PA; interessado Cleudimar Soares Milani; Relator Irani Renan Bertolini, Conselheiro representante do SINDICARPA e Revisor Erick Alexandre Martins Miranda, Conselheiro representante da PM, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pela ratificação da decisão do relator, cancelando a penalidade de multa e consequentemente do auto de infração. **26) N.º 500/17(2011/99369)-** Recorrente DETRAN/PA; interessado Edilson dos Reis Pereira; Relator Irani Renan Bertolini, Conselheiro representante do SINDICARPA e Revisor Erick Alexandre Martins Miranda, Conselheiro representante da PM, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pela ratificação da decisão do relator, mantendo a penalidade de multa e consequentemente do auto de infração. **27) N.º 501/17(2015/79627)-** Recorrente DETRAN/PA; interessado Jose Ivanildo Pinheiro Dias; Relator Irani Renan Bertolini, Conselheiro representante do SINDICARPA e Revisor Erick Alexandre Martins Miranda, Conselheiro representante da PM, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pela ratificação da decisão do relator, cancelando a penalidade de multa e consequentemente do auto de infração. **28) N.º 502/17(2011/99363)-** Recorrente DETRAN/PA; interessado Edilson dos Reis Pereira; Relator Irani Renan Bertolini, Conselheiro representante do SINDICARPA e Revisor Erick Alexandre Martins Miranda, Conselheiro representante da PM, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pela ratificação da decisão do relator, cancelando a penalidade de multa e consequentemente do auto de infração. **29) N.º 503/17-** Recorrente LUCILENE DA CONCEIÇÃO BRITO; Relator Irani Renan Bertolini, Conselheiro representante do SINDICARPA e Revisor Erick Alexandre Martins Miranda, Conselheiro representante da PM, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pela retificação da decisão do relator, mantendo a